



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLIENTE MUFFATÃO, SAI DE CARRÃO!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045036/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

Endereço: TITO MUFFATO Número: 2929 Complemento: ANDAR 02

Bairro: ESMERALDA Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85806-728

CNPJ/MF nº: 81.433.765/0001-17

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

Endereço: PIO XII Número: 1525 Complemento: TERREO

Bairro: NEVA Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85802-170

CNPJ/MF nº: 81.433.765/0003-89

Razão Social: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

Endereço: TITO MUFFATO Número: 2929

Bairro: ESMERALDA Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85806-728

CNPJ/MF nº: 81.433.765/0037-28

Razão Social: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

Endereço: BRASIL Número: 3102

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85816-294

CNPJ/MF nº: 81.433.765/0022-41

Razão Social: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA

Endereço: MANAUS Número: 2420

Bairro: CANCELLI Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85811-030

CNPJ/MF nº: 81.433.765/0033-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2025 a 09/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2025 a 31/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção realizada pela empresa Pedro Muffato & Cia Ltda, CNPJ 81.433.765/0001-17, com sede na avenida Tito Muffato, 2929, Bairro Esmeralda, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com a participação válida para o período de 06/10/2025 à 31/03/2026, exclusivamente para as 04 Lojas da Pedro Muffato & Cia Ltda, localizadas na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Lojas denominadas de **MUFFATÃO-NEVA, MUFFATÃO-WEST-SIDE, MUFFATÃO-CANCELLI E MUFFATÃO-SANTA CRUZ.**

6.2. Esta é uma promoção aberta a participação de pessoas físicas e pessoas jurídicas, com CPF e CNPJ válidos na base da Receita Federal, residentes e domiciliados no Brasil, ressalvado o disposto deste Regulamento.

6.3. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios relacionados no item 8, e nos termos previstos neste REGULAMENTO.

6.4. O período da promoção será de 06/10/2025 a 09/04/2026, sendo que o período para participar da promoção será do dia 06/10/2025 à 31/03/2026, com sorteio nos dias 06/04/2026 Loja Muffatão-Neva, 07/04/2026 Loja Muffatão-West-Side, 08/04/2026 Loja Muffatão-Cancelli, 09/04/2026 Loja Muffatão-Santa Cruz;

6.5. Cada loja irá fazer o sorteio de 01 prêmio, conforme bens relacionados no item 08 deste regulamento; O restaurante localizado na Loja MUFFATÃO-SANTA CRUZ não dará direito a cupom para participar da premiação;

6.6. O consumidor que efetuar compras de mercadorias nas Lojas participantes, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), terá direito somente a 01 (um) cupom para participar da promoção;

6.7. Se a compra de mercadorias com valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) for paga através de **PIX** o cliente terá direito a mais 01 (um) cupom para participar da promoção;

6.8. Se a compra de mercadorias com valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) for paga através de **DINHEIRO** o cliente terá direito a mais 01 (um) cupom para participar da promoção;

6.9. Se a compra de mercadorias com valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) for paga através de **CONVÊNIO MUFFATÃO** o cliente terá direito a mais 01 (um) cupom para participar da promoção;

6.10. Se a compra de mercadorias com valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) for feita por cliente cadastrado no **CLUBE DO CORAÇÃO MUFFATÃO** e informado no ato da compra da mercadoria, o cliente terá direito a mais 01 (um) cupom para participar da promoção;

6.11. São Marcas Aceleradoras:

ITALY
DOCESUCAR
MOVIDOG
MOVICAT
BRIZZI
ELSEVE
TEMPERBOM
MESTRE CHURRASQUEIRO
GERIBA ALIMENTOS
GALBANI
PÃO DE ALHO ZINHO
CAFÉ PILÃO
CAFÉ L'OR
RENATA
GALO
NESTLE
FRIMESA
03 CORAÇÕES
CAFÉ IGUAÇU
JUNGLE
REFRESCO FRISCO
ITAMARATY
A TAL DA CASTANHA
CERVEJA BAMBOA
ENERGETICO FURIOSO
REFRIGERANTE CONTI
CERVEJA MOINHO REAL
CERVEJA CONTI ZERO GRAU
AMBEV
MONSTER
POWERADE
CERVEJA SOL
CERVEJA THEREZOPOLIS
COCA-COLA
DEL VALLE.

- 6.12. Nas compras em que houver PRODUTO(S) DAS MARCAS ACELERADORA(S), não importando a quantidade de produtos e sim a marca, os consumidores receberão 1(um) cupom extra, para cada marca adquirida;
- 6.13. Cada loja participante terá o cupom em cor específica para individualizar a participação na apuração e sorteio. Os cupons que serão entregues aos clientes da Loja MUFFATÃO-NEVA terão a cor vermelha, a Loja MUFFATÃO-WEST-SIDE terão a cor Azul claro, a Loja MUFFATÃO-CANCELLI terão a cor verde e a Loja MUFFATÃO-SANTA CRUZ terão a cor Azul Marinho;
- 6.14. O cupom contemplado somente poderá ser válido para o sorteio onde o participante efetuou a compra, ou seja, cupom vermelho Loja Muffatão-neva, cupom azul claro Loja Muffatão-West-Side, cupom verde Loja Muffatão-Cancelli e cupom azul marinho para a Loja Muffatão-Santa Cruz;
- 6.15. Os cupons que darão direito ao consumidor, somente serão entregues no ato da compra, no próprio estabelecimento, não podendo ser retirados em outro dia;
- 6.16. Cada consumidor poderá concorrer quantas vezes quiser, bastando efetuar compras nas lojas participantes, ter direito aos cupons, conforme regras do regulamento, e preencher o cupom do sorteio com seus dados, Nome ou Razão Social da Empresa, CPF ou CNPJ conforme o participante, número do Celular, data de nascimento do CPF, endereço, responder à pergunta da promoção e depositar o cupom nas urnas instaladas nas lojas que participam da promoção.
- 6.17. Os produtos vetados pelo artigo 10 do decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13° GL), fumo e seus derivados, não serão válidos nas compras para recebimento de cupom.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual é o Clube de Benefícios do Coração?
() MUFFATÃO () OUTRO

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/04/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 08:00 a 31/03/2026 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PIO XII NÚMERO: 1525 BAIRRO: BAIRRO NEVA
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85802-175
LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO MUFFATAO - NEVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VEICULO JEEP COMPASS SPORT T270, COR PRETO CARBON, ANO DE FABRICACAO 2025, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO	149.931,18	149.931,18	1

DATA: 07/04/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 08:00 a 31/03/2026 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 3102 BAIRRO: BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85816-294
LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO MUFFATAO - WEST-SIDE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VEICULO JEEP COMPASS SPORT T270, COR PRETO CARBON, ANO DE FABRICACAO 2025, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO	149.931,18	149.931,18	1

DATA: 08/04/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 08:00 a 31/03/2026 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANAUS NÚMERO: 2420 BAIRRO: CANCELLI
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85811-030
LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO MUFFATAO - CANCELLI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VEICULO JEEP COMPASS SPORT T270, COR PRETO CARBON, ANO DE FABRICACAO 2025, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO	149.931,18	149.931,18	1

DATA: 09/04/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 08:00 a 31/03/2026 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TITO MUFFATO NÚMERO: 2929 BAIRRO: BAIRRO ESMERALDA
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85806-728
LOCAL DA APURAÇÃO: SUPERMERCADO MUFFATAO - SANTA CRUZ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VEICULO JEEP COMPASS SPORT T270, COR PRETO CARBON, ANO DE FABRICACAO 2025, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO	149.931,18	149.931,18	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	599.724,72

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. As urnas serão lacradas pela Mandatária logo após encerrado o período de participação, para realizar a respectiva apuração da Promoção;

10.2. Cada loja participante, **MUFFATÃO-NEVA, MUFFATÃO-WEST-SIDE, MUFFATÃO-CANCELLI E MUFFATÃO-SANTA CRUZ**, fará a apuração e sorteio individual dos prêmios a serem distribuídos, seguindo as datas, horários e locais definidos no Item 08 (oito) deste regulamento, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas impostas pela segurança e demais normas do local, todos com transmissão pelo **YOUTUBE** e acompanhado por auditores externos;

10.3. Cada Loja irá fazer o sorteio de 01 (hum) prêmio, conforme lista de prêmios do item 08, momento em que a urna será deslacrada e todos os cupons serão colocados em um recipiente centralizador, de onde será retirado de forma manual e aleatória o cupom premiado;

10.4. Será convidada uma pessoa do público presente, podendo ser uma criança, um idoso, ou até um representante da empresa mandatária, escolhido de forma aleatória, que será responsável por pegar o cupom ou cupons premiados. Os cupons serão jogados para o alto, pelos colaboradores, onde serão retirados os cupons premiados.

10.5. Na apuração e sorteio de cada Loja, ou seja, em cada um dos prêmios, será feita a validação pelos Auditores externos, que irão conferir os dados do cupom, campos obrigatórios preenchidos de forma correta e de forma legível, bem como a resposta de pergunta da promoção, não estejam rasurados ou contendo reproduções/cópias e demais normas deste regulamento. Em caso de validação será anunciado o cliente ganhador, e em caso de não validação, será procedido um novo sorteio, ou novos sorteios, até que se encontre um cupom que atenda todos os requisitos da campanha e seja validado pela auditoria.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu(s) cupom(s). Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de previa comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e /ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem quaisquer tipos de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2. Os cupons que não estejam devidamente preenchidos (com os dados solicitados no cupom), estiver ilegível, não tiver a resposta à pergunta, for falsificado, copiado ou apresente rasuras ou defeitos que impossibilite a sua autenticidade, serão desclassificados no momento da apuração. São campos obrigatórios do cupom, o Nome ou Razão Social, CPF ou CNPJ, data de nascimento para o CPF, endereço, telefone, devendo estarem preenchidos de forma correta e legível.

11.3. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas desta promoção, que não obedeçam aos termos e condições deste Regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

11.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação do resultado será feita no site da empresa, nas redes sociais, nos veículos de comunicação tais como rádios locais, televisão local e nos espaços físicos da promotora, além de outras mídias que a empresa julgar conveniente, no prazo de 10 dias a contar da data da apuração e lá permanecendo por mais 10 dias;

12.2. O contato com cada contemplado será realizado por meio de ligação para o celular, via WHATSAPP, e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cupom premiado. No momento da comunicação a empresa informará aos contemplados os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores, em até 30 (trinta) dias após a apuração, na loja onde o contemplado efetuou sua compra;

13.2. Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e entrega de Prêmio, e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) para emissão da nota fiscal de entrega do prêmio;

13.3. O prêmio que venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado;

13.4. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas cobradas pelo Detran antes da transferência ao contemplado, serão arcadas pela Promotora.

13.5. Os prêmios serão entregues aos contemplados sem qualquer custo adicional ou ônus, conforme previsto neste regulamento, ficando os promotores responsáveis por quaisquer despesas relacionadas à entrega e transporte do prêmio até o endereço do vencedor.

13.6. No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo ao alvará judicial.

13.7. O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13.8. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, combustível, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelo próprio Vencedor.

14.2. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições previstas neste regulamento, e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

14.3. O Participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu Prêmio, a utilização, pela Mandatária, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição da Promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a Mandatária, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

14.4. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

14.5. Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a mandatária, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo como o disposto na Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações de SPA/ME.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/10/2025 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CJZ.TIR.NFM